

ATA n. 17/2019

Aos **dois dias do mês de agosto de dois mil e dezanove** na Sala de Sessões dos Paços do Município, realizou-se uma **reunião ordinária** a que estiveram presentes o Senhor Presidente, Humberto José Baptista Oliveira, o Senhor Vice-Presidente, João Filipe Martins Azadinho Cordeiro, e os(as) Senhores(as) Vereadores(as), Sandra Margarida Ralha da Silva, Ricardo João Estevens Ferreira Simões, António Simões da Cunha Santos, Luís Pedro Barbosa Antunes e Magda Alexandra Maia Rodrigues.-----

Secretariou a reunião a Assistente Técnica Rosa Maria Martins Henriques.-----

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião quando eram quinze horas e quinze minutos. -----

O Executivo deliberou, por unanimidade, considerar justificadas as faltas dos Senhores Vereadores João Filipe Martins Azadinho Cordeiro e António Simões da Cunha Santos, por se entrarem em gozo de férias.-----

Da presente reunião constam os seguintes pontos: -----

I

Intervenção do Público

II

Período de Antes da Ordem do Dia

1 - *Intervenção do Presidente da Câmara.* -----

2 - *Intervenção da Vereação.* -----

3 - *Discussão a aprovação das atas das reuniões ordinárias de 24 de maio, 21 de junho e 19 de julho 2019.* -----

II

Período da Ordem do Dia

1 - *Situação Financeira.* -----



Câmara Municipal de Penacova

2 - Proposta de Apoio às Freguesias, nos termos do Regulamento para Apoio às Juntas de Freguesia, aprovado em reunião de Câmara de 15 de Junho de 2018 e Assembleia Municipal de 23 de junho de 2018. -----

2.1 - Freguesia de Lorvão em apoio ao evento Festitradições; -----

2.2 - União das Freguesias de S. Pedro de Alva e S. Paio de Mondego em apoio ao evento Expoalva; -----

3 - Transferência de Verbas: -----

3.1 - APSI - Associação para a Promoção da Segurança Infantil para pagamento de quota de 2019; ---

3.2 - Participação Financeira para a CIM Região de Coimbra - Projeto 30 - Brigada de Sapadores Florestais; -----

3.3 - Participação Financeira para a CIM Região de Coimbra - Projeto 23 - DPO - Data Protection Officer;-----

3.4 - Participação Financeira para a CIM Região de Coimbra - Projeto 9 - Um Território com Identidade Gastronómica; -----

3.5 - Participação Financeira para a CIM Região de Coimbra - Projeto 15 - Reforço das Capacidades de Adaptação às Alterações Climáticas - Ações de Sensibilização na CIMRC. -----

4 - Conhecimento das alterações n.º 13 e 14 às Grandes Opções do Plano e n.º 14 e 15 ao Orçamento de 2019. -----

5 - Análise de Candidaturas de Apoio à Natalidade / Adoção. -----

6 - Proposta de aplicação de tarifário espacial no âmbito do Regulamento dos Serviços de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais Urbanas de Penacova. -----

7 - Construção e Remodelação da Rede de Saneamento da Freguesia de Lorvão TELHADO Erros e Omissões do Caderno de Encargos - Ramais domiciliários de esgotos. -----

8 - Loteamentos e Obras Particulares. -----

8.1 - Processos de Obras -----

Diversos-----

07-111/2018.-----

Arquitetura-----

01-42/2019. -----

Licenciamento-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 17 da reunião de 02-08-2019

páginas 2 | 18



Câmara Municipal de Penacova

01-3/2019.-----

I

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Não se verificou presença de público.-----

II

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

1 - INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA.-----

- Alteração da segunda reunião ordinária do mês de agosto-----

O **Senhor Presidente da Câmara** começou propor a revogação da deliberação tomada na última reunião, relativa a este assunto, dada a necessidade de deliberar sobre algumas matérias em data anterior. Assim propôs que a referida reunião se realize no dia 19 de agosto de 2019, pelas 10H00. ---

O Executivo deliberou, por unanimidade, revogar a deliberação anterior e aprovar a proposta agora apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara.-----

Abordou ainda as seguintes temáticas:-----

- Processo da Nacional 110 – Prazo de execução da obra-----

Destacou que tem mantido contacto com o Eng.º Nuno Gama, das Infraestruturas de Portugal, no sentido de justificar a questão dos prazos, pois de acordo com o plano que foi remetido em maio, esta estrada reabriria dia 7 ou 8 do corrente mês de agosto. Foi-lhe transmitido, nessa ocasião, que o empreiteiro garantia cumprir o prazo, contudo nunca acreditou que isso iria acontecer, olhando para a evolução da obra.-----

Confirmando o que era a sua perceção, passado pouco tempo foi rececionada uma comunicação, das Infraestruturas de Portugal, assinado pelo Eng.º Francisco Miranda, Diretor do Centro Operacional Centro Norte, onde refere que não haveria condições para reabrir a estrada na próxima semana e que se estima que não venham a ser reunidas condições antes do dia 15 de agosto.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 17 da reunião de 02-08-2019

páginas 3 | 18



Portanto aguardam que esta nova data se venha a confirmar, para que esta estrada tenha novamente condições de circulação.-----

- Deslocação a Nova Friburg e Cistierna -----

Informou que no próximo mês de setembro, no âmbito da cooperação internacional, se vão deslocar ao Brasil, concretamente a Nova Friburg e a Cistierna, em Espanha. -----

Neste sentido questiona os Senhores Vereadores se gostariam de o acompanhar nestas viagens. Em relação à deslocação a Cistierna, se se confirmar a 8 de setembro, para participarem nos festejos de Nossa Senhora da Natividade, não poderá ir, uma vez que nessa data está no Brasil, no entanto eventualmente a Senhora Vereadora Sandra Ralha terá essa disponibilidade. Relativamente a Cistierna está ainda prevista outra deslocação, previsivelmente no último fim-de-semana de setembro, para participar em atividades de caminhada e corrida, sendo uma região que tem bastante tradição neste tipo de iniciativas. No entanto ambas as datas carecem de confirmação.-----

Em relação à viagem a Nova Friburg, terá de confirmar com o Senhor Presidente da Banda Filarmónica Boa Vontade Lorvanense, mas prevê-se sair a 1 e regressar a 13 de setembro. A saída poderá eventualmente ser um pouco mais tarde, mas obrigatoriamente antes de 7 de setembro, dia em que se comemora a independência do Brasil. -----

Assim deixa este assunto à consideração dos Senhores Vereadores, no sentido de manifestarem interesse em participar nestas deslocações. -----

2 - INTERVENÇÃO DA VERAÇÃO.-----

Senhor Vereador Luís Pedro Barbosa Antunes-----

Referindo-se à questão da Nacional 110, tomou nota da explicação dada pelo Senhor Presidente da Câmara. Efetivamente muitas pessoas têm vindo a reclamar a rápida resolução desta situação e é mais um atraso na obra, contudo espera que este novo prazo seja cumprido.-----

Considera que as Infraestruturas de Portugal deveriam ter adotado outra postura, uma vez que se trata de uma estrada importante, nomeadamente para as populações da Freguesia de Lorvão, mais ribeirinhas, e também para as pessoas de Penacova, causa imenso transtorno. Isto para não falar de toda a logística dos autocarros, dos operadores turísticos, entre outros. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 17 da reunião de 02-08-2019

páginas 4 | 18



Por último agradeceu a intervenção do Senhor Presidente da Câmara, no sentido de melhorar as condições que solicitou, para a realização da festa de Telhado. -----

Senhora Vereadora Magda Alexandra Maia Rodrigues -----

Focando igualmente a questão da Nacional 110, pergunta ao Senhor Presidente se tem conhecimento de como está a ser o diálogo com os operadores económicos, nomeadamente com as empresas que se dedicam às descidas do rio. Pretende saber se esta situação está a ser bem coordenada e qual o papel do Município neste âmbito.-----

Senhor Presidente da Câmara-----

Esclareceu que relativamente aos operadores turísticos, no primeiro momento teve intervenção na negociação entre estes e as Infraestruturas de Portugal, que não resultou, ou seja manteve-se e a posição da IP. -----

Aqueles operadores chegaram a ponderar outras formas de reação, que não vieram a concretizar, encontrando soluções alternativas. -----

Segundo o Eng.º Nuno Gama, esta alteração do prazo de execução deve ser comunicada às diversas entidades, nomeadamente aquelas que mais tem interagido com a IP, que são de facto os operadores turísticos.-----

Senhor Vereador Ricardo João Esteves Ferreira Simões-----

Propôs um Voto de Louvor e simultaneamente parabeniza o Clube de Pesca de Penacova pela magnífica participação no Campeonato do Mundo de Pesca, igualando mesmo a melhor classificação de sempre, de equipas portuguesas neste tipo de competição. Alcançaram o 12º lugar em trinta equipas.-----

De referir que esse resultado tinha sido alcançado por uma equipa portuguesa, mas numa competição que se realizou em Portugal e portanto tinha outras vantagens, uma vez que as condições são completamente diferentes, com correntes intensas, neste caso.-----

Dá ênfase a este feito, realçando o trabalho dos atletas, dirigentes e treinadores. Uma referência aos treinadores Artur Coimbra e Manuel Maroco, aos atletas Miguel Simões, Márcio Flório, Marco Flório, Mauro Fonseca, Armando Amaral, Gilberto Tomé, Victor Carvalho, Alceu Fernandes, José Mendes, Lauro Ferreira e Luís Simões (no apoio logístico).-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

Salientou que esta participação foi feita com muito esforço, uma vez que alguns atletas se deslocaram à Croácia de carro, que são três dias de viagem. Até pelo esforço desses atletas dirigentes e treinadores, reitera a proposta de aprovação de um Voto de Louvor. De referir que muitos daqueles atletas que participam nesta competição são profissionais, o que não acontece com nenhum dos atletas do Clube de Pesca de Penacova, o que realça ainda mais a classificação no 12º lugar, em trinta equipas, que muito nos orgulha. -----

Senhor Presidente da Câmara -----

Sublinha que de facto foi um resultado honroso, confirmado pelas palavras do Senhor Vereador Ricardo Simões de que o Clube de Pesca de Penacova igualou a melhor classificação de sempre, de equipas portuguesas neste tipo de competição, num campeonato quer se realizou noutro país e portanto claramente em desvantagem relativamente aos que se realizam em Portugal. -----

Associando-se a esta proposta, colocou a votação o Voto de Louvor, tendo sido aprovado, por unanimidade. -----

3 - DISCUSSÃO A APROVAÇÃO DAS ATAS DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DE 24 DE MAIO, 21 DE JUNHO E 19 DE JULHO 2019.-----

Postas a votação, as atas n.º 12, 14 e 16/2019, referentes às reuniões ordinárias de 24/5/2019, 21/6/2019 e 19/7/2019, antecipadamente distribuídas, depois de lidas foram aprovadas por unanimidade.

Não participou na votação da ata n.º 16 o Senhor Vereador Ricardo João Estevens Ferreira Simões, por não ter estado presente na reunião a que a mesma respeita. -----

II

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1 - SITUAÇÃO FINANCEIRA.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 17 da reunião de 02-08-2019

páginas 6 | 18



Câmara Municipal de Penacova

Presente ao Executivo o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 1/08/2019, pelo qual tomou conhecimento de que o total de disponibilidades deste município é de € 2.010.838,92 (dois milhões, dez mil oitocentos e trinta e oito euros e noventa e dois cêntimos), sendo o montante de operações orçamentais de € 1.693.171,40 (um milhão, seiscentos e noventa e três mil cento e setenta e um euros e quarenta cêntimos) e o de operações não orçamentais de € 317.667,52 (trezentos e dezassete mil seiscentos e sessenta e sete euros e cinquenta e dois cêntimos). -----

2 - PROPOSTA DE APOIO ÀS FREGUESIAS, NOS TERMOS DO REGULAMENTO PARA APOIO ÀS JUNTAS DE FREGUESIA, APROVADO EM REUNIÃO DE CÂMARA DE 15 DE JUNHO DE 2018 E ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 23 DE JUNHO DE 2018.

2.1 - FREGUESIA DE LORVÃO EM APOIO AO EVENTO FESTITRADIÇÕES. -----

PROTOCOLO DE ACORDO DE COLABORAÇÃO- ATRIBUIÇÃO DE APOIO

Considerando que constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações em articulação com as freguesias; -----

Considerando que a Junta de Freguesia de Lorvão, pessoa coletiva territorial, também tem como atribuições específicas na lei, a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com o Município;-----

Finalmente, considerando que compete à Assembleia Municipal deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações. -----

*Face aos considerandos supra, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro à Junta de Freguesia de Lorvão, no montante de **€14.698,50 (catorze mil seiscentos e noventa e oito euros e cinquenta cêntimos)**, a conceder através do presente Protocolo de Acordo de Colaboração, para os fins e nas condições nele estabelecidas. -----*

Primeiro Outorgante: Humberto José Baptista Oliveira, em representação do Município de Penacova, na qualidade de Presidente da respetiva Câmara Municipal, com poderes para este ato, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, pessoa coletiva nº 506657957, com sede no Largo Alberto Leitão nº 5, 3360-341 Penacova, adiante designada apenas por **MUNICÍPIO**, -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 17 da reunião de 02-08-2019

páginas 7 | 18



Câmara Municipal de Penacova

Segundo Outorgante: *Alípio Rui Félix Batista, em representação da Junta de Freguesia de Lorvão, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na qualidade de Presidente da respetiva Junta de Freguesia, pessoa coletiva n.º 507011970, com sede em Rua Evaristo Lopes Guimarães n.º 3, 3360-106 Lorvão, adiante designada abreviadamente por FREGUESIA.* -----

Entre ambos os outorgantes é celebrado o presente Protocolo de Acordo de Colaboração nos termos do Regulamento para apoio às juntas de freguesia, e nos termos das cláusulas seguintes: -----

Cláusula 1ª

Objeto

*O presente Protocolo tem por objeto o incentivo e a cooperação financeira entre os representados de ambos os outorgantes, **para apoio na Feira das Tradições em 100%**.*-----

Cláusula 2ª

Período de vigência do Protocolo

- 1. O período de vigência deste Protocolo produz efeitos a partir da sua data de assinatura até 31 de dezembro de 2019.*-----
- 2. Pode excecionalmente haver prorrogação do prazo aqui estipulado, por motivos devidamente fundamentados invocados pela FREGUESIA e desde que atendíveis pela primeira outorgante.* -----

Cláusula 3ª

Comparticipação

- 1. O MUNICÍPIO compromete-se a prestar apoio à FREGUESIA, através da atribuição de um Apoio até ao montante de **€ 14.698,50 (catorze mil seiscentos e noventa e oito euros e cinquenta cêntimos)** para a prossecução do objeto definido na Cláusula 1ª.*-----
- 2. A segunda outorgante não pode dar ao financiamento ora atribuído, outro destino ou finalidade que não seja o da sua utilização para os fins descritos neste documento, sob pena de rescisão unilateral imediata deste protocolo por parte do Município e devolução do montante recebido.*-----

Cláusula 4ª

Transferências de verbas e pagamentos

- 1. A verba referida na cláusula anterior será libertada de acordo com a apresentação de documentos comprovativos da despesa.*-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 17 da reunião de 02-08-2019

páginas 8 | 18

2. Mediante pedido fundamentado da segunda outorgante pode a primeira outorgante transferir a título de adiantamento o montante de 25% da verba atribuída. -----

Cláusula 5ª

Condições de atribuição do subsídio

A atribuição do Apoio referido na Cláusula 3ª está condicionada à execução do Investimento identificado na cláusula 1.ª. -----

Cláusula 6ª

Colaboração entre as partes

1. A FREGUESIA compromete-se a assegurar uma estreita colaboração com o MUNICÍPIO, com vista ao mais correto acompanhamento e execução deste Protocolo de Acordo de Colaboração e, em especial, a assegurar princípios de boa gestão. -----

2. A FREGUESIA compromete-se ainda a cumprir todas as exigências legais, nomeadamente no que concerne ao cumprimento das disposições constantes no Código dos Contratos Públicos (CCP). -----

Cláusula 7ª

Acompanhamento e monitorização do Protocolo

1. O acompanhamento e o controlo deste Protocolo de Acordo de Colaboração são feitos pelo MUNICÍPIO, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros, fiscalizar e monitorizar, em qualquer momento, a execução da ação. -----

2. A FREGUESIA deve apresentar o relatório de execução financeira sempre que efetuar um pedido de transferência de verba, no cumprimento do n.º 1 da cláusula 4.ª. -----

3. A FREGUESIA compromete-se a publicitar o apoio dado pelo MUNICÍPIO, pelos meios adequados. -----

Cláusula 8ª

Revisão do Protocolo

Qualquer alteração ou adaptação ao presente Protocolo de Acordo de Colaboração carece de prévio acordo do MUNICÍPIO, a prestar por escrito e a constar como adenda ao mesmo. -----

Cláusula 9ª

Incumprimento e rescisão do Protocolo



Câmara Municipal de Penacova

A falta de cumprimento do presente Protocolo de Acordo de Colaboração ou o desvio dos seus objetivos por parte da FREGUESIA constitui justa causa de rescisão, podendo implicar, consoante o tipo de apoio, a devolução ao MUNICÍPIO dos montantes recebidos ao abrigo deste Protocolo ou o pagamento de uma indemnização por danos causados resultantes de utilização indevida dos bens cedidos e, bem assim, a recusa de satisfação de pedidos ulteriores.-----

Assim o disseram e outorgaram em dois exemplares de igual conteúdo e valor, ficando cada um dos outorgantes na posse de um deles.-----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o Acordo de Colaboração com a Freguesia de Lorvão, como incentivo e cooperação financeira, para apoio na Feira das Tradições, no montante de € 14.698,50 (catorze mil seiscentos e noventa e oito euros e cinquenta cêntimos), correspondente a 100%, nos termos do Regulamento de Apoio às Juntas de Freguesia.-----

2.2 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE S. PEDRO DE ALVA E S. PAIO DE MONDEGO EM APOIO AO EVENTO EXPOALVA;-----

PROTOCOLO DE ACORDO DE COLABORAÇÃO- ATRIBUIÇÃO DE APOIO

Considerando que constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações em articulação com as freguesias;-----

Considerando que a União de Freguesias de São Pedro de Alva e São Paio do Mondego, pessoa coletiva territorial, também tem como atribuições específicas na lei, a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com o Município;-----

Finalmente, considerando que compete à Assembleia Municipal deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações.-----

*Face aos considerandos supra, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro à União de freguesias de São Pedro de Alva e São Paio do Mondego, no montante de **€ 31.303,50 (trinta e um mil trezentos e três euros e cinquenta cêntimos)**, a conceder através do presente Protocolo de Acordo de Colaboração, para os fins e nas condições nele estabelecidas.-----*



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 17 da reunião de 02-08-2019

páginas 10 | 18



Câmara Municipal de Penacova

Primeiro Outorgante: Humberto José Baptista Oliveira, em representação do Município de Penacova, na qualidade de Presidente da respetiva Câmara Municipal, com poderes para este ato, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, pessoa coletiva nº 506657957, com sede no Largo Alberto Leitão nº 5, 3360-341 Penacova, adiante designada apenas por **MUNICÍPIO**, -----

Segundo Outorgante: Vítor Manuel Cunha Cordeiro, em representação da União de freguesias de São Pedro de Alva e São Paio do Mondego, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na qualidade de Presidente da respetiva Junta de Freguesia, pessoa coletiva nº 510839959, com sede em Avenida 16 de Agosto, n.º 10, 3360-258 São Pedro de Alva, adiante designada abreviadamente por **FREGUESIA**.-----

Entre ambos os outorgantes é celebrado o presente Protocolo de Acordo de Colaboração nos termos do Regulamento para apoio às juntas de freguesia, e nos termos das cláusulas seguintes: -----

Cláusula 1ª

Objeto

O presente Protocolo tem por objeto o incentivo e a cooperação financeira entre os representados de ambos os outorgantes **para apoio ExpoAlva 2019 em 100%**.-----

Cláusula 2ª

Período de vigência do Protocolo

1. O período de vigência deste Protocolo produz efeitos a partir da sua data de assinatura até 31 de dezembro de 2019.-----
2. Pode excecionalmente haver prorrogação do prazo aqui estipulado, por motivos devidamente fundamentados invocados pela **FREGUESIA** e desde que atendíveis pelo primeiro outorgante. -----

Cláusula 3ª

Comparticipação

1. O **MUNICÍPIO** compromete-se a prestar apoio à **FREGUESIA**, através da atribuição de um Apoio até ao montante de **€ 31.303,50 (trinta e um mil trezentos e três euros e cinquenta cêntimos)** para a prossecução do objeto definido na Cláusula 1ª.-----
2. O segundo outorgante não pode dar ao financiamento ora atribuído, outro destino ou finalidade que não seja o da sua utilização para os fins descritos neste documento, sob pena de rescisão unilateral imediata deste protocolo por parte do Município e devolução do montante recebido. -----

Cláusula 4ª



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

Transferências de verbas e pagamentos

1. A verba referida na cláusula anterior será libertada de acordo com a apresentação de documentos comprovativos da despesa. -----
2. Mediante pedido fundamentado do segundo outorgante pode o primeiro outorgante transferir a título de adiantamento o montante de 25% da verba atribuída. -----

Cláusula 5ª

Condições de atribuição do subsídio

A atribuição do Apoio referido na Cláusula 3ª está condicionada à execução do Investimento identificado na cláusula 1.ª. -----

Cláusula 6ª

Colaboração entre as partes

1. A FREGUESIA compromete-se a assegurar uma estreita colaboração com o MUNICÍPIO, com vista ao mais correto acompanhamento e execução deste Protocolo de Acordo de Colaboração e, em especial, a assegurar princípios de boa gestão. -----
2. A FREGUESIA compromete-se ainda a cumprir todas as exigências legais, nomeadamente no que concerne ao cumprimento das disposições constantes no Código dos Contratos Públicos (CCP). -----

Cláusula 7ª

Acompanhamento e monitorização do Protocolo

1. O acompanhamento e o controlo deste Protocolo de Acordo de Colaboração são feitos pelo MUNICÍPIO, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros, fiscalizar e monitorizar, em qualquer momento, a execução da ação. -----
2. A FREGUESIA deve apresentar o relatório de execução financeira sempre que efetuar um pedido de transferência de verba, no cumprimento do n.º 1 da clausula 4.ª. -----
3. A FREGUESIA compromete-se a publicitar o apoio dado pelo MUNICÍPIO, pelos meios adequados. -----

Cláusula 8ª

Revisão do Protocolo

Qualquer alteração ou adaptação ao presente Protocolo de Acordo de Colaboração carece de prévio acordo do MUNICÍPIO, a prestar por escrito e a constar como adenda ao mesmo. -----

Cláusula 9ª

Incumprimento e rescisão do Protocolo

A falta de cumprimento do presente Protocolo de Acordo de Colaboração ou o desvio dos seus objetivos por parte da FREGUESIA constitui justa causa de rescisão, podendo implicar, consoante o tipo de apoio, a devolução ao MUNICÍPIO dos montantes recebidos ao abrigo deste Protocolo ou o pagamento de uma indemnização por danos causados resultantes de utilização indevida dos bens cedidos e, bem assim, a recusa de satisfação de pedidos ulteriores.-----

Assim o disseram e outorgaram em dois exemplares de igual conteúdo e valor, ficando cada um dos outorgantes na posse de um deles.-----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o Acordo de Colaboração com a União das Freguesias de S. Pedro de Alva e S. Paio de Mondego, como incentivo e cooperação financeira, para apoio na ExpoAlva 2019, no montante de € 31.303,50 (trinta e um mil trezentos e três euros e cinquenta cêntimos), correspondente a 100%, nos termos do Regulamento de Apoio às Juntas de Freguesia.-----

3 - TRANSFERÊNCIA DE VERBAS:-----

3.1 - APSI - ASSOCIAÇÃO PARA A PROMOÇÃO DA SEGURANÇA INFANTIL PARA PAGAMENTO DE QUOTA DE 2019;-----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 150,00 Euros (cento e cinquenta euros), para a APSI - Associação para a Promoção da Segurança Infantil para pagamento de quota de 2019.-----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2019.-----

3.2 - PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA PARA A CIM REGIÃO DE COIMBRA - PROJETO 30 - BRIGADA DE SAPADORES FLORESTAIS;-----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 2.526,32 Euros (dois mil quinhentos e vinte seis euros e trinta e dois



Câmara Municipal de Penacova

cêntimos), como Comparticipação Financeira para a CIM Região de Coimbra - Projeto 30 - Brigada de Sapadores Florestais. -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2019.-----

3.3 - COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA PARA A CIM REGIÃO DE COIMBRA - PROJETO 23 - DPO - DATA PROTECTION OFFICER;-----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 1.939,90 Euros (mil novecentos e trinta e nove euros e noventa cêntimos), como Comparticipação Financeira para a CIM Região de Coimbra - Projeto 23 - DPO - Data Protection Officer. -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2019.-----

3.4 - COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA PARA A CIM REGIÃO DE COIMBRA - PROJETO 9 - UM TERRITÓRIO COM IDENTIDADE GASTRONÓMICA; -----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 312,34 Euros (trezentos e doze euros e trinta e quatro cêntimos), Comparticipação Financeira para a CIM Região de Coimbra - Projeto 9 - Um Território com Identidade Gastronómica. -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2019.-----

3.5 - COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA PARA A CIM REGIÃO DE COIMBRA - PROJETO 15 - REFORÇO DAS CAPACIDADES DE ADAPTAÇÃO ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS - AÇÕES DE SENSIBILIZAÇÃO NA CIMRC.-----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 280,45 Euros (duzentos e oitenta euros e quarenta e cinco cêntimos), como Comparticipação Financeira para a CIM Região de Coimbra - Projeto 15 - Reforço das Capacidades de Adaptação às Alterações Climáticas - Ações de Sensibilização na CIMRC. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 17 da reunião de 02-08-2019

páginas 14 | 18



Câmara Municipal de Penacova

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2019.-----

4 - CONHECIMENTO DAS ALTERAÇÕES N.º 13 E 14 ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO E N.º 14 E 15 AO ORÇAMENTO DE 2019.-----

O Executivo tomou conhecimento das alterações n.º 13 e 14 às Grandes Opções do Plano e n.º 14 e 15 ao Orçamento de 2019.-----

5 - ANÁLISE DE CANDIDATURAS DE APOIO À NATALIDADE / ADOÇÃO.-----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar as seguintes candidaturas, que reúnem as condições gerais de atribuição definidas no artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio à Natalidade e Adoção.-----

I. Candidatura n.º369/2019. - Ano de 2019 - 770,00€; Ano de 2020 - 1 127,50€; Ano de 2021 - 797,50€; Ano de 2022 - 275,00€⇒ TOTAL: 2 970,00€.-----

II. Candidatura n.º370/2019 - Ano de 2019 - 770,00€; Ano de 2020 - 1 127,50€; Ano de 2021 - 797,50€; Ano de 2022 - 275,00€⇒ TOTAL: 2 970,00€.-----

Mais deliberou aprovar a seguinte candidatura, que reúne as condições de atribuição definidas no número 4 do artigo 7º do Regulamento Municipal de Apoio à Natalidade e Adoção (alteração de 7 de novembro de 2018).-----

III. Candidatura n.º 367/2019 - Ano de 2019 - 687,50€; Ano de 2020 - 907,50€; Ano de 2021 - 495,00€ ⇒ TOTAL: 2 090,00€.-----

6 - PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE TARIFÁRIO ESPECIAL NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS URBANAS DE PENACOVA.-----

FRACOS RECURSOS

Nome	Cód. Cliente	Área	N.º Consumidor	Deliber
Augusto Dias Dinis	50382	21	1600	Deferimento
Claudina Baroa Domingues	58381	499	31110	Deferimento



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 17 da reunião de 02-08-2019

páginas 15 | 18

Manuel Batista Vilas	54953	495	300	Deferimento
----------------------	-------	-----	-----	-------------

O Executivo deliberou, por unanimidade, conceder os tarifários especiais aos consumidores acima referidos.-----

7 - CONSTRUÇÃO E REMODELAÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO DA FREGUESIA DE FIGUEIRA DE LORVÃO TELHADO ERROS E OMISSÕES DO CADERNO DE ENCARGOS - RAMAIS DOMICILIÁRIOS DE ESGOTOS. -----

Relativamente à obra em epígrafe, foram presentes o parecer e informação técnica, tendo o Executivo concordado com os mesmos e em resultado deliberou, por unanimidade: -----

- Aceitar a existência de Erros e Omissões por entender existir um erro na contabilização do número de ramais domiciliários de esgotos, ordenando a sua execução, no valor total de 13.742,50€ (treze mil, setecentos e quarenta e dois euros), relativos à execução de trabalhos correspondentes a 46 (quarenta e seis) unidades. -----

- A responsabilidade da sua execução, cabe ao Dono de Obra e a 100% do seu custo, no que diz respeito a 25 ramais estimando-se o seu custo em 7.468,75€ (sete mil, quatrocentos e sessenta e oito euros, setenta e cinco cêntimos, e ao adjudicatário e também a 100% do seu custo, no que diz respeito aos restantes 21 ramais estimando-se o seu custo em 6.273,75€ (seis mil, duzentos e setenta e três euros, setenta e cinco cêntimos, Valores acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. -----

- Mais deliberou decidir responsabilizar a CTGA na execução obrigatória da reversão de honorários ao projetista nos termos do n.º 6 do artigo 378.º do CCP (aplica-se a versão do CCP anterior ao D.L. 111-B/2017 de 31/8), por entender ter havido na elaboração do projeto um erro de previsão. -----

- Deliberou ainda notificar o empreiteiro desta deliberação, remetendo as três informações (informação do Eng.º Albertino Mendes Santos, parecer do Eng.º Mário Magalhães Maia e planta onde estão assinalados os ramais). -----

8 - LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES.

8.1 - PROCESSOS DE OBRAS

Diversos-----



PO n.º 07-111/2018 de Maria Teresa dos Santos Pita Pires Caetano Marques – prédio que ameaça ruína sito na Rua e Travessa do Chafariz na localidade de Chelo. -----

No âmbito do presente processo é aberta a possibilidade de a Câmara poder vir a adquirir este imóvel, tendo o Executivo deliberado, por unanimidade, não fazer nenhuma proposta de aquisição do prédio, notificando a requerente desta decisão. -----

Arquitetura-----

O Senhor Presidente da Câmara deu conhecimento de que o Senhor Vice-Presidente João Filipe Martins Azadinho Cordeiro deferiu, no uso das competências por si subdelegadas, os seguintes processos de obras: -----

PO n.º 01-42/2019, de Pedro Nuno Rosa Marques, residente em Granja, solicitando aprovação do projeto de arquitetura para construção de edifício e muros de vedação em Granja. -----

Deferida a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedido o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade.-----

Licenciamento-----

O Senhor Presidente da Câmara deu conhecimento de que o Senhor Vice-Presidente João Filipe Martins Azadinho Cordeiro deferiu, no uso das competências por si subdelegadas, os seguintes processos de obras: -----

PO n.º 01-3/2019 de Luís Fernando Ferreira Mendes, residente em Cunhedo, solicitando aprovação do procedimento de licenciamento de obras de construção de edifício de arrumos e garagem em Cunhedo, tendo requerido para a realização dos trabalhos 12 meses. -----

Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 12 meses para a execução da obra.-----

Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, na sua redação atualizada, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

As deliberações da presente ata foram aprovadas em minuta ao abrigo do preceituado no n.º 3 do artigo 57 da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com vista à sua excecutoriedade imediata.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 17 da reunião de 02-08-2019

páginas 17 | 18



Câmara Municipal de Penacova

ENCERRAMENTO

Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram dezasseis horas e trinta minutos.-----

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e pela Secretária da reunião. -----

O Presidente da Câmara Municipal

(Humberto José Baptista Oliveira)

A Secretária

(Rosa Maria Martins Henriques)



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957